



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO

LEI MUNICIPAL Nº 124/95, DE 24 DE JANEIRO DE 1995

Concede uma subvenção de Cr\$ 1.000,00 ao jornal
"A QUINZENA" desta cidade.

AIRTON JOSÉ PRATES RAMOS, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Poder Executivo está autorizado a ceder uma funcionária para o Poder Legislativo, com a finalidade de exercer os serviços de secretária da Câmara Municipal de Vereadores, com ônus para Poder cedente.

ARTIGO 2º - A cessão prevista nesta Lei tem validade até a data de 31.12.95, podendo ser prorrogado mediante nova autorização Legislativa, ou até que a Câmara de Vereadores organize seu quadro de pessoal próprio.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE JANEIRO DE 1995.

AIRTON JOSÉ PRATES RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL